

LEI Nº 3.018 DE 17 DE MAIO DE 2022

CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

17/5/22 a 31/5/22
conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de caráter emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte profissional:

I – 1 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 1.667,26 (um mil seiscientos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no inciso I, do art. 1º, terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei Complementar nº 032, de 15 junho de 2016.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, inciso I será de natureza administrativa e encontra-se resguardado na Lei Municipal nº 072, de 12 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 40, de 3 de abril de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto da seguinte rubrica.

0704.12.361.0035.2018.319004990200 MDE (2772)
0704.12.361.0035.2018.319004990200 FUNDEB (2771)

Art. 5º Será permitido ao contratado, executar serviços extraordinários, receber adicional noturno, insalubridade, bem como receber diária de campanha com a devida anuência do gestor público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 17 de maio de 2022.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de profissional Motorista vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto para realizar o Transporte Escolar, tendo em vista o bom andamento do ano letivo 2022.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 17 de maio de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Dotacao

Saldo Disponivel

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	396	0,0
1236100342.188000	Melhoramento Estrutura Fisica das Escolas Municipais.			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	3497	0,0
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	3498	0,0
3.3.90.39.99.42.00	Manutencao e Conservacao de Redes Eletri	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	3503	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	3526	150.000,0
4.4.90.51.91.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	3594	
123610035	FLORES DO AMANHA			
1236100352.018000	Manutencao Educacao Ensino Fundamental			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2763	50.697,4
3.1.90.04.15.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2776	
3.1.90.04.99.02.00	Demais Contrat. por Tempo Determinado	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2772	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	2652	80.941,6
3.1.90.04.01.02.00	CONTR.POR TEMPO DETERM.DE PROFESSORES	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	2660	
3.1.90.04.15.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	2661	
3.1.90.04.99.02.00	Demais Contrat. por Tempo Determinado	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	2771	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	424	416.066,6
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	3349	
3.1.90.11.01.02.00	VENC.E VANT.FIXAS-PROF.EFET.EXERC.MAGIST	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	545	
3.1.90.11.04.00.00	ADICIONAL NOTURNO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2127	
3.1.90.11.09.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2144	
3.1.90.11.10.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2143	
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	813	
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	841	
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	567	
3.1.90.11.40.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	651	
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS INDENIZADAS	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	595	
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	679	
3.1.90.11.45.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	737	
3.1.90.11.46.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	735	
3.1.90.11.47.00.00	LICENCA-PREMIO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	2166	
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	623	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	465	840.000,0
3.1.90.11.01.02.00	VENC.E VANT.FIXAS-PROF.EFET.EXERC.MAGIST	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	546	
3.1.90.11.04.00.00	ADICIONAL NOTURNO	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	2128	
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	814	
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	842	
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	568	
3.1.90.11.40.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	652	
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS INDENIZADAS	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	596	
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	680	
3.1.90.11.45.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	740	
3.1.90.11.46.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	738	
3.1.90.11.47.00.00	LICENCA-PREMIO	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	2228	
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	624	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	424	8.200,0
3.1.90.13.02.01.00	INSS - SERVIDORES	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	870	
3.1.90.13.02.02.00	INSS-PROFES.NO EFETIVO EXERC.MAGISTERIO	20 MDE - Manutencao e Desenvolvimento	885	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 - In	466	